

Gustavo Augusto **SOARES DOS REIS**
Daniel Guimarães **ZVEIBIL**
Gustavo **JUNQUEIRA**

COMENTÁRIOS À LEI DA
DEFENSORIA
PÚBLICA

LEI COMPLEMENTAR N. 80/94

Defensoria Pública da União, do Distrito Federal
e dos Territórios e normas gerais sobre
as defensorias estaduais

LEI N. 1.060/50

Assistência judiciária a necessitados

De acordo com a EC n. 74/2013

2013



Rua Henrique Schaumann, 270, Cerqueira César — São Paulo — SP
CEP 05413-909

PABX: (11) 3613 3000

SACJUR: 0800 055 7688

De 2ª a 6ª, das 8:30 às 19:30

saraivajur@editorasaraiva.com.br

Acesso: www.editorasaraiva.com.br/direito

FILIAIS

AMAZONAS/RONDÔNIA/RORAIMA/ACRE

Rua Costa Azevedo, 56 — Centro

Fone: (92) 3633-4227 — Fax: (92) 3633-4782 — Manaus

BAHIA/SERGIPE

Rua Agripino Dória, 23 — Brotas

Fone: (71) 3381-5854 / 3381-5895

Fax: (71) 3381-0959 — Salvador

BAURUR (SÃO PAULO)

Rua Monsenhor Claro, 255/257 — Centro

Fone: (14) 3234-5643 — Fax: (14) 3234-7401 — Baurur

CEARÁ/PIAUÍ/MARANHÃO

Av. Filomeno Gomes, 670 — Jacarecanga

Fone: (85) 3238-2323 / 3238-1384

Fax: (85) 3238-1331 — Fortaleza

DISTRITO FEDERAL

SIA/SUL Trecho 2 Lote 850 — Setor de Indústria e Abastecimento

Fone: (61) 3344-2920 / 3344-2951

Fax: (61) 3344-1709 — Brasília

GOIÁS/TOCANTINS

Av. Independência, 5330 — Setor Aeroporto

Fone: (62) 3225-2882 / 3212-2806

Fax: (62) 3224-3016 — Goiânia

MATO GROSSO DO SUL/MATO GROSSO

Rua 14 de Julho, 3148 — Centro

Fone: (67) 3382-3682 — Fax: (67) 3382-0112 — Campo Grande

MINAS GERAIS

Rua Além Paraíba, 449 — Logoinha

Fone: (31) 3429-8300 — Fax: (31) 3429-8310 — Belo Horizonte

PARÁ/AMAPÁ

Travessa Apinagés, 186 — Baía dos Campos

Fone: (91) 3222-9034 / 3224-9038

Fax: (91) 3241-0499 — Belém

PARANÁ/SANTA CATARINA

Rua Conselheiro Laurindo, 2895 — Prado Velho

Fone/Fax: (41) 3332-4894 — Curitiba

PERNAMBUCO/PARAÍBA/R. G. DO NORTE/ALAGOAS

Rua Corredor do Bispo, 185 — Boa Vista

Fone: (81) 3421-4246 — Fax: (81) 3421-4510 — Recife

RIBEIRÃO PRETO (SÃO PAULO)

Av. Francisco Junqueira, 1255 — Centro

Fone: (16) 3610-5843 — Fax: (16) 3610-8284 — Ribeirão Preto

RIO DE JANEIRO/ESPIRITO SANTO

Rua Visconde de Santa Isabel, 113 a 119 — Vila Isabel

Fone: (21) 2577-9494 — Fax: (21) 2577-8867 / 2577-9565

Rio de Janeiro

RIO GRANDE DO SUL

Av. A. J. Renner, 231 — Farrapos

Fone/Fax: (51) 3371-4001 / 3371-1467 / 3371-1567

Porto Alegre

SÃO PAULO

Av. Antártica, 92 — Barra Funda

Fone: PABX (11) 3616-3666 — São Paulo

ISBN 978-85-02-20975-6

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Reis, Gustavo Augusto Soares dos
Comentários à lei da defensoria pública / Gustavo Augusto
Soares dos Reis, Daniel Guimarães Zveibil, Gustavo Junqueira.
— São Paulo : Saraiva, 2013.

1. Acesso à justiça 2. Assistência judiciária 3. Brasil -
Direito constitucional 4. Defensoria pública I. Zveibil, Daniel
Guimarães. II. Junqueira, Gustavo. III. Título.

13-08013

CDU-342.7:347.926(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Defensoria pública : Acesso à justiça : Direito
constitucional 342.7:347.926(81)

Diretor editorial Luiz Roberto Curia

Gerente de produção editorial Lígia Alves

Editor Jônatas Junqueira de Mello

Assistente editorial Silene Miranda de Sales

Produtora editorial Cloisssa Boroschi Maia

Preparação de originais Ana Cristina Garcia

Daniel Pavanii Naveira

Albertina Piva

Arte e diagramação Cristina Aparecida Agudo de Freitas

Claudiane de Moura Santos Silva

Revisão de provas Rita de Cássia Queiroz Gorgati

Adriano Barbieri

Andréa Ferraz Saba

Serviços editoriais Kelli Priscila Pinto

Tatiana dos Santos Romão

Capa Fabio Kato

Produção gráfica Marli Rampim

Impressão Ed. Loyola

Acabamento Ed. Loyola

985205

Data de fechamento da edição: 7-8-2013

Dúvidas?

Acesse www.editorasaraiva.com.br/direito

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio
ou forma sem a prévia autorização da Editora Saraiva.
A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.610/98 e
punido pelo artigo 184 do Código Penal.

Sumário

Uma observação necessária	5
Apresentação	13
Parte I – Introdução	15
1 Acesso à justiça: noções fundamentais	17
1.1 Acesso à justiça: fundamento e contexto	17
1.2 Obstáculos ao acesso à justiça	20
2 Breve histórico da assistência jurídica no Brasil	21
3 Os modelos de assistência jurídica	28
4 A Defensoria Pública na Constituição	30
4.1 A previsão constitucional da Defensoria Pública	30
4.1.1 O papel de função essencial à justiça	31
4.1.2 A estabilidade constitucional	32
4.1.3 A opção político-constitucional pelo modelo público de assistência jurídica	32
4.2 Orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados	34
4.2.1 Orientação jurídica	34
4.2.2 A defesa em todos os graus	35
4.2.3 Necessitados	36
4.3 A organização por lei complementar	37
4.4 Acesso à carreira por concurso público de provas e títulos	38
4.5 Inamovibilidade	38
4.6 É vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais	39
4.7 Autonomias funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária	40
4.7.1 Autonomia funcional	40
4.7.2 Autonomia administrativa	40

4.7.3	Iniciativa de proposta orçamentária.....	41
4.8	Remuneração.....	41
4.9	Outras disposições constitucionais	42
4.9.1	Art. 24 da CF.....	42
4.9.2	Art. 61 da CF.....	44
5	A Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública.....	44
Parte 2 – Comentários à Lei Complementar n. 80/94		47
1	Definição legal de Defensoria Pública – Art. 1º	49
2	Organização nacional – Art. 2º.....	50
3	Princípios institucionais – Art. 3º.....	52
3.1	Princípio da unidade.....	53
3.2	Princípio da indivisibilidade.....	54
3.3	Princípio da independência funcional.....	56
4	Objetivos da instituição – Art. 3º-A	58
4.1	A primazia da dignidade da pessoa humana	59
4.2	A redução das desigualdades sociais.....	60
4.3	A afirmação do Estado Democrático de Direito.....	61
4.4	A prevalência e efetividade dos direitos humanos.....	65
4.5	A garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.....	67
4.5.1	Contraditório.....	67
4.5.2	Ampla defesa.....	68
5	Funções institucionais – Art. 4º.....	70
5.1	Orientação jurídica e defesa dos necessitados	70
5.2	Solução extrajudicial dos litígios prioritariamente	70
5.3	Difusão e conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico.....	71
5.4	Atendimento interdisciplinar	72
5.5	Exercício, mediante o recebimento dos autos com vista, da ampla defesa e do contraditório em processos administrativos e judiciais perante todas as instâncias ordinárias e extraordinárias	73
5.6	Representação junto às instâncias internacionais.....	73
5.7	Promoção de ação civil pública ou ação que promova interesse de direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes	74
5.8	Defesa dos direitos e interesses individuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos e dos direitos do consumidor	76
5.9	Impetração de <i>habeas corpus</i> , mandado de injunção, <i>habeas data</i> e mandado de segurança em defesa das funções institucionais e prerrogativas de seus órgãos de execução	76
5.10	Promoção de ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados....	77
5.11	Exercício da defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis	78

5.12	Acompanhamento de inquérito policial, inclusive com a comunicação imediata da prisão em flagrante pela autoridade policial, quando o preso não constituir advogado	79
5.13	Patrocínio da ação penal privada e da subsidiária da pública	80
5.13.1	Ação penal privada e colidência	80
5.13.2	Ação penal privada subsidiária	81
5.14	Exercício de curadoria especial.....	82
5.15	Atuação em estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes	83
5.16	Atuação na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer outra forma de opressão ou violência, propiciando o acompanhamento e o atendimento interdisciplinar das vítimas	86
5.17	Atuação perante os Juizados Especiais	86
5.18	Participação em conselhos federais, estaduais e municipais afetos às funções institucionais da Defensoria Pública	87
5.19	Execução e recebimento das verbas sucumbenciais decorrentes de sua atuação.....	87
5.20	Convocação de audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.....	90
5.21	Exercício contra pessoas jurídicas de direito público.....	90
5.22	Instrumento de transação, mediação ou conciliação com valor de título executivo extrajudicial.....	91
5.23	Assistência jurídica gratuita e a gratuidade da justiça.....	91
5.24	Nomeação e posse no cargo público como pressuposto da capacidade postulatória.....	92
5.25	Igualdade de disposição física entre o Ministério Público e a Defensoria Pública	98
5.26	Recusa ao atendimento	98
5.27	Carteira funcional para fins de comprovação do cargo	99
5.28	Indelegabilidade do cargo.....	99
5.29	Eficácia ao atendimento nos estabelecimentos prisionais.....	100
6	Direitos dos usuários – Art. 4º-A.....	100
7	Organização interna e autonomia das Defensorias Públicas – Arts. 5º, 52 e 53, 97 a 97-B e 109.....	104
7.1	Organização interna.....	104
7.1.1	Órgãos de administração superior	105
7.1.2	Órgãos de atuação	105
7.1.3	Órgãos de execução	105
7.1.4	Órgão auxiliar.....	106
7.2	Autonomia.....	108
8	Defensor público-geral e subdefensor público-geral – Arts. 6º a 8º, 54 a 56 e 99 e 100	112
9	Conselho Superior – Arts. 9º e 10, 57 e 58 e 101 e 102.....	124
10	Corregedoria-Geral – Arts. 11 a 13, 59 a 61 e 103 a 105.....	134
11	Ouvidoria-Geral – Arts. 105-A a 105-C.....	139
12	Dos órgãos de atuação: das Defensorias Públicas e dos Núcleos – Arts. 14 a 17, 62 e 63 e 106 a 107.....	148

12.1	Das Defensorias Públicas.....	148
12.2	Núcleos	150
13	Dos defensores públicos – Arts. 18, 64 e 108.....	155
14	Da carreira – Arts. 19 a 23, 65 a 68 e 110 e 111.....	159
15	Do ingresso na carreira – Arts. 24 a 27, 69 a 72 e 112 e 112-A.....	164
15.1	Do ingresso (e do reingresso) na carreira	164
15.2	Do concurso público para o cargo de defensor público.....	167
16	Da nomeação, da lotação e da distribuição – Arts. 28 e 29, 73 e 74 e 113 e 114 ..	170
17	Da promoção – Arts. 30 a 33, 75 a 78 e 115 a 117.....	173
18	Da inamovibilidade e da remoção – Arts. 34 a 38, 79 a 83 e 118 a 123	177
19	Dos direitos dos membros (remuneração, férias e afastamento) – Arts. 39 a 42-A, 84 a 87-A e 124 a 126-A	178
19.1	Da remuneração.....	180
19.2	Das férias e do afastamento	187
20	Das garantias e prerrogativas dos membros – Arts. 43 e 44, 88, 89, 127 e 128.....	191
20.1	Das garantias dos membros.....	201
20.1.1	Independência funcional no desempenho de suas atribuições.....	201
20.1.2	Inamovibilidade	213
20.1.3	Irredutibilidade de vencimentos.....	222
20.1.4	Estabilidade.....	223
20.2	Das prerrogativas dos membros.....	225
20.2.1	Recebimento de intimação pessoal em processo judicial ou administrativo com prazo em dobro	226
20.2.2	Apenas ser preso por ordem judicial escrita, salvo caso de flagrante .	235
20.2.3	Ser recolhido à prisão especial ou à sala especial de Estado-Maior, com direito a privacidade e, após sentença condenatória transitada em julgado, ser recolhido em dependência separada, no estabelecimento em que tiver de ser cumprida a pena.....	239
20.2.4	Uso de vestes talares e as insígnias privativas da Defensoria Pública .	243
20.2.5	Comunicação, pessoal e reservadamente, com seus assistidos, ainda quando estes se acharem presos ou detidos, mesmo incomunicáveis	247
20.2.6	Vista pessoal dos processos fora dos cartórios e secretarias.....	252
20.2.7	Exame, em qualquer repartição pública, dos autos de flagrantes, de inquéritos e processos, assegurada a obtenção de cópias e podendo tomar apontamentos.....	254
20.2.8	Manifestação em autos administrativos ou judiciais por meio de cota	257
20.2.9	Requisição de autoridade pública ou de seus agentes exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições.....	258
20.2.10	Representação da parte, em feito administrativo ou judicial, independentemente de mandato, ressalvados os casos para os quais a lei exija poderes especiais.....	267
20.2.11	Deixar de patrocinar ação, quando ela for manifestamente incabível ou inconveniente aos interesses da parte.....	271

20.2.12	Ter o mesmo tratamento reservado aos Magistrados e demais titulares dos cargos das funções essenciais à justiça	280
20.2.13	Ser ouvido como testemunha, em qualquer processo ou procedimento, em dia, hora e local previamente ajustados com a autoridade competente	282
20.2.14	Indício de prática de infração penal por defensor público	285
21	Dos deveres, das proibições, dos impedimentos e da responsabilidade funcional dos membros – Arts. 45 a 47, 49 a 51, 90 a 92, 94 a 96, 129 a 131 e 133 a 135	288
21.1	Dos deveres	290
21.1.1	Residir na localidade onde exercem suas funções.....	290
21.1.2	Desempenhar, com zelo e presteza, os serviços a seu cargo	292
21.1.3	Representar ao defensor público-geral sobre as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo	293
21.1.4	Prestar informações aos órgãos de administração superior da Defensoria Pública	295
21.1.5	Atender ao expediente forense e participar dos atos judiciais, quando for obrigatória a sua presença	297
21.1.6	Declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da lei.....	300
21.1.7	Interpor os recursos cabíveis para qualquer instância ou Tribunal e promover revisão criminal, sempre que encontrar fundamentos na lei, jurisprudência ou prova dos autos, remetendo cópia à Corregedoria-Geral.....	305
21.2	Das proibições	309
21.2.1	Exercer a advocacia fora das atribuições institucionais.....	309
21.2.2	Requerer, advogar ou praticar, em juízo ou fora dele, atos que de qualquer forma colidam com as funções inerentes ao seu cargo, ou com os preceitos éticos de sua profissão	313
21.2.3	Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais, em razão de suas atribuições..	317
21.2.4	Exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista.....	319
21.2.5	Exercer atividade político-partidária, enquanto atuar junto à Justiça Eleitoral	320
21.3	Dos impedimentos	321
21.4	Da responsabilidade funcional	323
21.4.1	Correições	324
21.4.2	Infrações disciplinares.....	328
21.4.3	Revisão de processo disciplinar	330
	Parte 3 – Breves comentários à Lei n. 1.060/50	331
	Referências	349